



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 68/2022

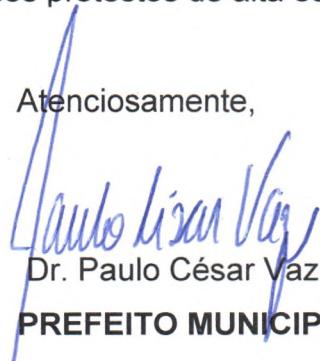
Piumhi, 29 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"dispõe sobre permuta de bem público e dá outras providências"*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres edis, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 23/2022

"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Município de Piumhi autorizado a proceder à permuta com José Garcia Pereira, Luiz Oscar Garcia e s/m Constância Soares de Oliveira Garcia, mediante escritura pública, do seguinte imóvel: **"UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 8,00 metros de frente confrontando com a rua Deusmiro Teodoro Oliveira, 8,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 18, por 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, **lote n. 05 da quadra 03**, situado na Rua Deusmiro Teodoro Oliveira, no **BARRO VILA AGRENY**, nesta cidade e Comarca de **PIUMHI-MG**, registrado sob o n. 02 e posterior Av.311, ambos da matrícula n. 14.224, fls. 03 e 52, L.2-DY e IA do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi”.

Art. 2º O bem de propriedade de José Garcia Pereira, Luiz Oscar Garcia e s/m Constância Soares de Oliveira Garcia, objeto da permuta, é constituído de **"UM TERRENO URBANO**, com a área total de **2.634,29m²**, dentro das seguintes confrontações ‘Inicia-se no marco 01, divisa da Rua João Pedro Goulart e com Córrego do Lava Pés numa distância de 30,00 metros, deste volve a direita confrontando com Luiz Oscar Garcia e s/m e Outro numa distância de 79,00 metros, deste volve a direita confrontando com Prefeitura Municipal de Piumhi num distância de 50,00 metros, deste volve a direita confrontando com Córrego do Lava Pés numa distância de 90,00 metros e chega ao marco 01’’, o qual deverá ser desmembrado da AREA 02 de 8.513,10m², objeto da Av.14 da matrícula n. 15.882 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, para viabilizar a abertura de matrícula independente.

Art. 3º A permuta a que se referem os artigos anteriores tem por finalidade regulamentar a área objeto de parte da rua José Ponciano da Cruz e o remanescente será afetado como área verde.

Art. 4º Os imóveis constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei foram avaliados para fins de permuta no valor individual de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), por Comissão designada para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

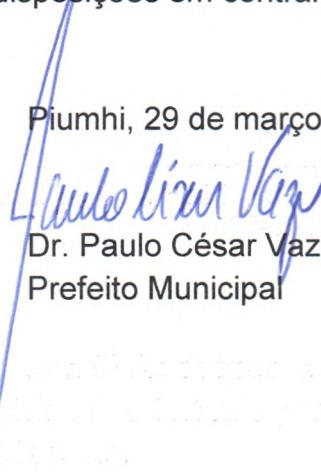
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 5º As despesas relativas à escritura da permuta correrão por conta dos proprietários dos imóveis permutantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

Parágrafo único: não incidirá ITBI nos imóveis objeto da permuta a que se refere a presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 29 de março de 2022.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: “**DISPÕE SOBRE PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como se depreende do contexto do projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, o Município de Piumhi propõe a permuta de **um lote de terreno situado na rua Deusmiro Teodoro Oliveira** por uma área particular situada entre o Córrego Lava Pés, a Rua João Pedro Goulart e a Rua José Ponciano da Cruz, sendo que está última se encontra inserida dentro de perímetro objeto da permuta.

O interesse público na aquisição pelo Município da referida área particular é para regularizar a situação de parte da Rua José Ponciano da Cruz, que se encontra inserida neste imóvel sem o devido registro imobiliário.

A rua José Ponciano da Cruz, partindo de seu início no marco de encontro com a rua João Pedro Goulart possui uma extensão de aproximadamente 79,00 metros sobre o terreno de propriedade particular de José Garcia Pereira e outros, contudo, não houve até o momento, a regularização imobiliária dessa via.

Ou seja, embora seja uma via pública, inclusive, com denominação conferida pela Lei 2515/2020, ainda assim, não se encontra sob o domínio imobiliário do município. .

Desse modo é uma rua que não é rua, porquanto, conforme já dito, o trecho em questão não se encontra registrado no Cartório em nome do Município de Piumhi.

Assim, o caso demanda a regularização.

Noutro giro é de se ressaltar que o bem público que o município se propõe a dispor trata-se de um terreno situado em área muito íngreme do Bairro Vila Agreny, não servindo para atender qualquer necessidade pública.

Quanto à área que se pretende adquirir além de resolver a questão inerente ao registro da rua José Ponciano Cruz, terá seu remanescente, às margens do Córrego do Lava Pés, afetada como área verde, portanto, de proteção ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

É de se ressaltar que a utilização do instituto da permuta, mostra-se o mais apropriado ao interesse público, porquanto, não haverá despesas com a aquisição do terreno, ao passo que, o bem que o Município pretende dispor não tem condições de ser edificado para atender eventual necessidade da Administração.

Ressaltamos por fim que os particulares já manifestaram acordes com a permuta, que se dará sem torna, tendo em vista a identidade dos valores, conforme laudo de avaliação anexo.

Assim, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem estes nobres Vereadores, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 29 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo César Vaz".

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 153 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067
e-mail: criumhi@hotmail.com

MÁRCIO DA SILVEIRA CASSINI. Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc.-

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo no cartório à meu cargo o arquivo do **REGISTRO IMOBILIÁRIO** da Comarca, dele verifiquei constar que o imóvel constituído de **UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 8,00 metros de frente confrontando com a Rua Deusmiro Teodoro Oliveira, 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote 18, por 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, **lote nº 05 da quadra 03**, situado na Rua Deusmiro Teodoro Oliveira, no **BAIRRO VILA AGRENY**, nesta cidade e Comarca de **PIUMHI-MG**, registrado sob o nº 02 e posterior Av.311, ambos da matrícula de nº 14.224, fls. 03 e 52, L.2-DY e IA, consta como propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**, inscrita no CGC nº 16.781.346/0001-04. É o que contém no original, dou fé. Func. Yara. Eu, _____, Oficial do Registro de Imóveis, a fiz digitar e assino.

PIUMHI, 17 de novembro de 2021

Luana Aparecida Pereira
ESCRIVENTE AUTORIZADO

- OFICIAL -

Pedido de Certidão nº: 96.226

Emol: R\$ 19,51 - Recivil: R\$ 1,17 - TFJ: R\$ 7,30 - ISS: R\$ 0,98 - Valor Total: R\$ 28,96

| | |
|--|---|
| REGISTRO DE IMÓVEIS | Rua Dom Pedro II - 153 Caixa Postal 54 - Piumhi - MG Cep: 37.525-000 |
| Márcio da Silveira Cassini - Oficial |  |
| PODER JUDICIÁRIO - TJMG | |
| CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA. | |
| Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG | |
| Selo Eletrônico nº | FBA48835 |
| Cod Seg | 7287.8032.2341.9217 |
| Quantidade de Atos Praticados: 1 | |
| Ato(s) praticado(s) por: | Luana Aparecida Pereira |
| Escrevente | |
| Eml. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - Valor Final R\$28,96 ISS R\$0,98 | |
| Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br | |

REGISTRO DE IMÓVEIS



Registro de Imóveis

Bel. Márcio da Silveira Cassini *Eunice Carabetti da Silveira Cassini*
OFICIAL **SUBSTITUTA**

| | | |
|---|----------------------------------|--|
| MATRÍCULA 15.882. 11/09/91. DATA | LIVRO N° 2-ES. REGISTRO GERAL | Registro Anterior N° R.1.14.080, fls.14, L.2-DW. |
|---|----------------------------------|--|

IMÓVEL:Uma gleba de terras, com a área de 5,56.00 hectares de campo, situada na Fazenda "PINDAIBAS", Bairro NOVA ESPERANÇA, distrito desta cidade; cuja gleba de terras é toda dividida e tapada dentro das seguintes divisas e confrontações; "Tem princípio no encontro de uma gruta com o Córrego do Lava-Pés, em divisas com o próprio outorgante vendedor, daí, pelo Córrego do Lava Pés acima, acompanhando suas sinuosidades, vai até encontrar uma gruta, onde passa a confrontar com o conjunto habitacional Vila Agreny; volve-se à esquerda e segue pela gruta acima na mesma confrontação, vai até encontrar uma cerca de arame; volve-se à esquerda e segue pela cerca de arame na mesma confrontação, até o seu canto; volve-se à direita e segue pela cerca de arame numa distância de 40,00 metros, vai até encontrar um esticador, onde finda a confrontação e passa a confrontar com o próprio outorgante vendedor; volve-se à esquerda e segue pela cerca de arame na mesma confrontação, vai até encontrar uma gruta; e segue pela gruta abaixo ainda na mesma confrontação, vai até encontrar o Córrego do Lava-Pés, no ponto inicial destas divisas"; havida por divisão amigável, conforme registro supra.

PROPRIETARIO: JOÃO CAETANO VIEIRA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF nº 017.207.676/53, residente e domiciliado nesta cidade. R.1.15.882. Data 11/09/91. Protocolo nº 26.759. TRANSMITENTE: JOÃO CAETANO VIEIRA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF de nº 017.207.676/53, residente e domiciliado nesta cidade.

ADQUIRENTE: DR. FRANCISCO DE ASSIS DORNELA, brasileiro, casado, no

genheiro civil, portador do CPF nº 250.375.796/00, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA: Escritura pelo Tabelião do 1º Ofício, em 04/09/91, às fls.118, no livro 234, no valor de R\$ 1.500.000,00. CONDICÕES: Ficam mantidas as servidões de aguadas, estradas e comunicações existentes. Foi pago o ITBI e taxa de expediente, conforme guias de nºs 203 e 204, respectivamente, recolhidas ao BANCO DO BRASIL S/A, quitações com a Prefeitura; e dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433, de 18/12/85. INCRA nº 424.226.006.203-2, área total 19,4; módulo fiscal 35,0; nº de módulos fiscais 0,45; fração mínima de parcelamento 3,0; quite no exercício de 1.990. A presente transação está isenta de apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND - com o INSS (FUNRURAL), de conformidade com a Circular nº 084, expedida pelo Órgão da cidade de Formiga.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



ga-MG, e por declaração expressa dos vendedores de que nada industrializa do imóvel ora vendido. Dou fé. Of. ~~W.W.~~. R.2.15.882.
Data 25/05/93. Protocolo nº 29.665. ~~TRANSMITENTE: FRANCISCO DE ASIS DORNELA e s/m ANGELA APARECIDA LOPES DORNELA~~, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela do lar, CPF nº 250.375.796/00, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: LUIZ OSCAR GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 550.319.356/34, residente edomiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício, em 06/05/92, às fls.061, no livro nº 185, no valor de CR\$1.250.000,00. CONDICOES: Venda correspondente a 50%, em comum com os vendedores. Foi pago o ITBI, através da guia nº 144, recolhida ao BANCO DO BRASIL S/A; quitações com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. INCRA nº 424.226.006.203-2, área total 19,4; mód. fiscal 35,0; nº de mód. fiscais 0,45; F.M.P 3,0. A presente venda está isenta de apresentação de Certidão Negativa de Débitos CND, conforme a circular de nº 084, expedida pela Receita Federal, agencia de Formiga e conforme declaração expressa dos vendedores de que não industrializam produtos da referida propriedade. Dou fé. Oficial. ~~W.W.~~

AV.3.15.882. Data: 31/05/93. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 303, datado de 31/05/93, e cópia xerox arquivada, o CPF do adquirente LUIZ OSCAR GARCIA, qualificado no R.2, fica retificado para: 258.075.366/49, como sendo o correto.-
Dou fé. Of. ~~W.W.~~ AV.4.15.882. Data 17/11/99. Protocolo nº 42.477. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, em 26/02/85, às fls.24, no livro 207, na qual figuram como partes LUIZ OSCAR GARCIA, engenheiro agrônomo, C.I. M.193.308.SSP/MG, e, CONSTÂNCIA SOARES DE OLIVEIRA, estudante, sendo ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade, e Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta comarca, em 03/05/85, às fls.261, no livro 28/B, sob o nº 558, contraíram matrimônio em 03/05/85, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi o da COMUNHÃO e que a mesma passou a assinar "CONSTÂNCIA SOARES DE OLIVEIRA GARCIA". Dou fé. EMOL. R\$5,00. Func. Elisângelo. Oficial. ~~W.W.~~ AV.5.15.882. Data 19/08/2004. Protocolo nº 57.897. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 805, datado de 19/08/2004, e Ofício expedido pelo INCRA, de Belo Horizonte-MG, em 03/08/2004, nº 878/2004, assinado pelo Superintendente Regional Marcos Helenio Leoni Pena, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, em 08/01/2004, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal Adeberto José de Melo, a área de 5,56,00ha ou seja 55.600.00m², foi descaracterizada como área rural. passando a pertencer a órbita fiscal do município. Dou fé. Emol. R\$5,00. T.F.R\$1,70. Func. Elisângelo. Oficial. ~~W.W.~~ AV.6.15.882. Data 25/08/2004. Protocolo nº 57.965. Procede-se a esta aver-





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 064

Bel Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTARUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:cri@netpiumhi.com.br

| | | |
|---|----------------------------------|---|
| MATRÍCULA =CONTINUAÇÃO= ~ 25/08/2004. DATA | LIVRO Nº 2-JR. REGISTRO GERAL | Registro Anterior Nº ..-.-.-.-.-.-.-.-.-.- |
|---|----------------------------------|---|

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.882. FLS.09. LIVRO 2-ES.---. Averbação nos termos do requerimento nº 822, datado de 24/08/2004, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, em 24/08/2004, o imóvel objeto da matrícula, está situado na RUA JOÃO PEDRO GOULART, com RUA JOSÉ FIDÉLIS DA SILVA e RUA PROFESSORA LEONTINA RIBEIRO, no "BAIRRO TOTONHA TOME"; dou fé. Emol. R\$5,00. T.F.R\$1,70. Func. Elisan gelo. Oficial. AV.7.15.882. Data 25/08/2004. " TRANSFERIDO a área de 1.086.75m², à Francisco de Assis Dornela e s/m e outros, conforme AV.1.M.24.395, fls.65, L.2-JR. (PARCELAMENTO). Dou fé. AV.8.15.882. Data 15.10.2004. Protocolo nº 58.458. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 1.015, de 15.10.2004, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 07.10.2004, o imóvel objeto da matrícula e posterior AV.5, também situa-se na RUA BERALDO SOARES FERREIRA, no Bairro Totonha Tome. Dou fé. EMOL.R\$5,00. T.F.R\$1,70. Func. Ellen. Oficial. AV.9.15.882. Data 22/11/2004. TRANSFERIDO a área de 5.162.26m², composta de 26 (vinte e seis) lotes, à Francisco de Assis Dornela e s/m e outro, conforme matrículas nºs 24.587, fls.80, L.2-JR à 24.612, fls.05, L.2-JV. (DESMEMBRAMENTO). Dou fé. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

AV.10/15.882 Data 15/03/2013. Protocolo nº 100.439. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 342, datado de 07/03/2013; e, Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil local, em 28/12/1991, consta no livro B-2/Auxiliar, fls. 39, sob o nº 024, o casamento de **FRANCISCO DE ASSIS DORNELA** e **ÂNGELA APARECIDA LOPES GARCIA CAMPOS**, em 28/12/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a cônjuge varoa a assinar **ÂNGELA APARECIDA LOPES DORNELA**. Dou fé. Emol.R\$11,25. Recivil.R\$0,67. TFJ.R\$3,75. Func. Fernanda. Oficial. *metade*.

R.11/15.882 Data 15/03/2013. Protocolo nº 100.440. **TRANSMITENTE:** FRANCISCO DE ASSIS DORNELA, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº M-375.381.SSP/MG, CPF nº 250.375.796-00 e s/m **ÂNGELA APARECIDA LOPES DORNELA**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.295.592.SSP/MG, CPF nº 630.479.266-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 499, Centro, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE:** JOSÉ GARCIA PEREIRA, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M-7.732.158.SSP/MG, CPF nº 087.169.606-10, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Piumhi-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade, em 06/03/2013, às fls. 191, livro nº 265, no valor de R\$55.000,00. **CONDICÕES:** Venda correspondente a 50% em comum com Luiz Oscar Garcia e s/m. Foram apresentadas: a Certidão de Registro, Certidão Negativa de Ônus Reais e Negativa de



Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, Certidão de Quitação Municipal, Certidão Negativa de Feitos Judiciais (cível e criminal) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nºs 24369647/2013 e 24369823/2013 expedidas aos 06/03/2013 válidas até 01/09/2013, em atendimento à Lei Federal 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/86, e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/1990, item 3º da corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, dispensando as demais certidões nela exigidas. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face da liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03, liminar esta ratificada, em 11/08/2004. Os outorgantes declararam sob responsabilidade civil e criminal, sobre a inexistência de ação cível, executiva ou criminal, sobre o imóvel descrito e nem contra os mesmos, não são devedores à Receita Federal e não existem protestos até a presente data, que possam afetar a segurança desta transação e envolver o imóvel ora vendido, e que não estão incursos nas restrições da Legislação Previdenciária. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia nº 001 0136 do Sicoob, agência local. EMITIDA A DOI pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$566,50. Recompe. R\$33,99. TFJ. R\$231,37. Func. Fernanda. Oficial Fernanda
pi

Av.12/15.882. Data 21/03/2013. Procede-se a esta averbação mediante revisão com a finalidade de mencionar no R11 que compareceu na escritura como anuentes concordando com a presente venda os condôminos LUIZ OSCAR GARCIA, brasileiro, engenheiro, agrônomo, C.I nº M-193.308.SSP/MG, CPF nº 258.075.366-49 e s/m CONSTÂNCIA SOARES DE OLIVEIRA GARCIA, brasileira, empresária, C.I nº M-3.934.260.SSP/MG, CPF nº 904.831.116-00, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nicomedes Ferreira da Costa, 82, aptº 03, Bairro Dona Vicentina, Piumhi-MG; e ainda o comprador e os anuentes/condôminos, após o registro da presente escritura, se comprometem a efetuar a retificação de área, ou atualização de divisas do referido imóvel, ratificados os demais termos. Dou fé. Func. Marcelle. Oficial

Av.13/15.882. Data 07/07/2014. Protocolo nº 107.563. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 820, datado de 11/06/2014; e, Certidão expedida pela Prefeitura local, em 19/05/2014, para constar que o imóvel objeto da matrícula esta situado na Rua João Pedro Goulart e Rua Professora Leontina Ribeiro, BAIRRO TOTONHA TOMÉ. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recivil. R\$0,71. TFJ. R\$3,95. Func. Adriana. Oficial

Av.14/15.882. Data: 07/07/2014. Protocolo nº 107.564. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 821, datado de 03/06/2014, devidamente assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Civil Floriano Rodrigues, CREA de nº 16.682-D/MG, com a finalidade de proceder à retificação de área, nos termos dos artigos 212 e 213, parágrafo 14, inseridos na Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973, pela Lei nº 10.931/2004, apresentaram a planta e o memorial descriptivo, com assinaturas de todos confrontantes e com as firmas devidamente reconhecidas, ART (CREA)-quitada, o imóvel objeto da matrícula, situado na Rua João Pedro Goulart e Rua Professora Leontina Ribeiro, no Bairro Totonha Tomé, possui a área real de 41.588,10m², dentro das seguintes confrontações: ÁREA 01 - 33.075,00mts²: "Começa no canto de uma cerca de arame, na divisa com o córrego do Lava Pés e no alinhamento da Rua João Pedro Goulart, segue pelo alinhamento da Rua João Pedro Goulart, numa distância de 25,00mts, onde chega-se ao canto da cerca da divisa com José Garcia Pereira e finda a confrontação, volve a esquerda e segue confrontando com José Garcia Pereira, numa distância de 18,00mts e chega-se ao canto da cerca, daí volve a direita e segue nesta confrontação, numa distância de 80,50mts, onde chega-se ao canto da cerca, daí volve a esquerda e segue ainda nesta confrontação, numa distância de 18,00mts e chega-se ao canto da cerca, daí volve a direita e segue ainda nesta confrontação, numa distância de 9,74mts e chega-se ao canto da cerca na Rua Professora Leontina Ribeiro e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue pela Rua Professora Leontina Ribeiro, numa distância de 9,00mts, daí volve a direita e segue ainda





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº

061

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabetti da Silveira Cassini Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA SUBSTITUTA
 RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
 e-mail:crl@veloxmail.com.br

| | | |
|--|---------------------------------|---|
| MATRÍCULA continuação 07/07/2014 DATA | LIVRO N° 2-QE REGISTRO GERAL | Registro Anterior Nº |
|--|---------------------------------|---|

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N° 15.882, fls. 064, L.2-JR

nesta confrontação, numa distância de 9,00mts onde chega-se ao canto de uma cerca e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue numa distância de 88,65mts, confrontando com José Garcia Pereira, Luiz Oscar Garcia e s/m, Lodônio Goulart de Araújo e s/m, Marcel Henrique Camargo e s/m, José Ferreira Oliveira Filho e s/m; e, Luciano Silvério Costa, onde chega-se ao canto de um muro e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi, distância de 227,00mts, onde chega-se ao córrego do Lava Pés, daí volve a esquerda e segue pelo córrego do Lava Pés acima, numa distância de 406,00mts onde chega-se ao canto de uma cerca de arame na divisa com o córrego do Lava Pés e no alinhamento da Rua João Pedro Goulart, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o"; ÁREA 02 - 8.513.10mts²: "Começa no canto de uma cerca de arame na divisa com o córrego do Lava Pés e no alinhamento da Rua João Pedro Goulart, segue pelo alinhamento da Rua João Pedro Goulart, numa distância de 30,00mts onde chega-se ao canto da cerca da divisa com José Garcia Pereira e finda a confrontação, volve a direita e segue confrontando com José Garcia Pereira, numa distância de 18,00mts e chega-se ao canto da cerca, daí volve a esquerda e segue nesta confrontação, numa distância de 80,50mts, onde chega-se ao canto da cerca, daí volve a direita e segue ainda nesta confrontação numa distância de 12,00mts e chega-se ao canto da cerca, daí volve a esquerda e segue ainda nesta confrontação, numa distância de 13,00mts e chega-se ao canto no alinhamento da Rua Professora Leontina Ribeiro e na divisa com a Prefeitura Municipal de Piumhi e finda a confrontação, daí volve a direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi, numa distância de 49,00mts, onde chega-se a uma gruta ainda na divisa com a Prefeitura Municipal de Piumhi, daí volve a direita e segue pela gruta abaixo na mesma confrontação, numa distância de 137,50mts, onde chega-se ao córrego do Lava Pés, volve a direita pelo córrego do Lava Pés abaixo numa distância de 90,00mts onde chega-se ao alinhamento da Rua João Pedro Goulart, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o". Documentos arquivados nesta Serventia. Documentos cobrados tendo como base o valor de R\$116.347,00. Dou fé. Emol. R\$546,12. Recompe. R\$32,76. T.F.J. R\$268,99. Func. Adriana. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que que se refere, extraído nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, dia 8 JUN 2014 de 20



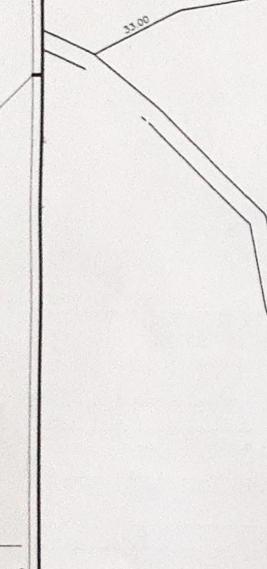
Selo de Legalização
CERTIDÃO
AXZ 01149

Conferido
Data: 08 JUL 2014
Kabellou
REG. DE IMÓVEIS

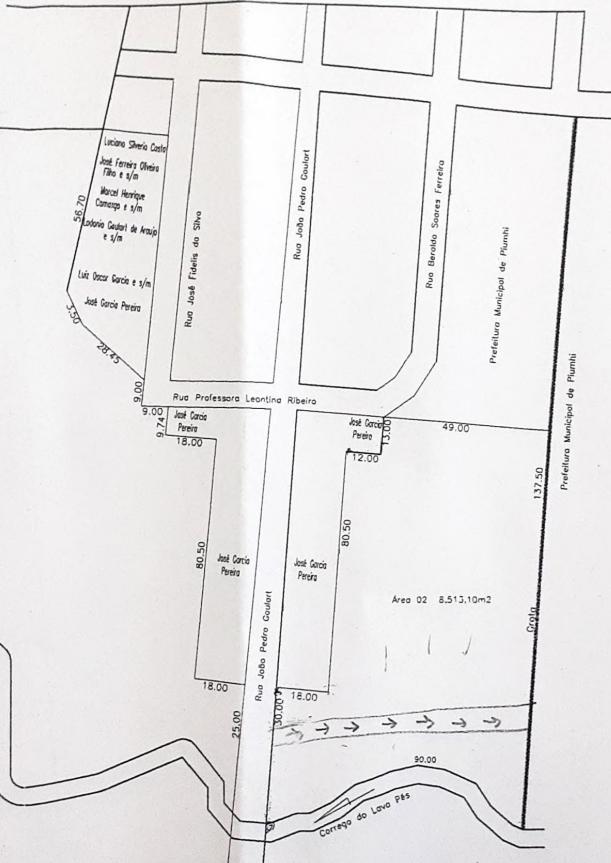


Prefeitura Municipal de Piumhi

130,00



Area 01 33.075,00m²



Confrontantes:

José Ferreira de Oliveira Filho
CPF:230.893.696-72

Luciano Silvério Costa (Solteiro)
CPF:048.619.086-20

Marcelo Henrique Camargo e s/m
CPF:087.967.436-97

Maria Aparecida Figueiredo Oliveira
CPF:971.986.766-34

Marcela Tomé Lopes
CPF:097.501.296-22

Marcelo Henrique Camargo e s/m
CPF:087.967.436-97

Edmundo Goulart do Rego
CPF:364.876.586-17

Luis Oscar Garcia e s/m
CPF:258.075.366-49

José Geraldo Ferreira (Separado judicialmente)
CPF:087.169.606-10

Prefeitura Municipal de Piumhi
CPF:073.311.600-04

TOPOGRAFH

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA PIUMHI

RUA PADRE ABEL N°277 1º ANDAR SALA 14 - Tel: (37)3371-4519 CEL: (37)9947-1750

Levantamento Planimétrico

Orientador: Projeto p/ fins de retificação de Área em terreno urbano
de matrícula nº15.882

Endereço: rua João Pedro Goulart, Rua Professor Leontina Ribeiro,
Bairro Tonitro Tomé

Proprietário: Luiz Oscar Garcia e s/m e Outro

Localização: Município de Piumhi

Estado: Minas Gerais

Data: 01/2014

Preparação: Luiz Oscar Garcia e s/m

Constância Soares de Oliveira Garcia

CPF:258.075.366-49

CPF:904.831.116-00

José Garcia Pereira (Separado judicialmente)
CPF:087.169.606-10

Revisão:

Floriano Rodrigues

CNPJ: 04 - CREA 1888/2-HG

Monografias

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: PERMUTA DE ÁREA EM TERRENO URBANO

Proprietário: JOSÉ GARCIA PEREIRA, LUIZ OSCAR GARCIA E S/M

Localização: Rua JOÃO PEDRO GOULART

Cidade: PIUMHI-MG.

Matrícula: 15.882

Área Total: 2.634,29 m²

Inicia-se no marco 01, divisa da Rua João Pedro Goulart e com Córrego do Lava Pés numa distância de 30,00 metros, deste volve a direita confrontando com Luiz Oscar Garcia e s/m e Outro numa distância de 79,00 metros, deste volve a direita confrontando com Prefeitura Municipal de Piumhi num distância de 50,00 metros, deste volve a direita confrontando com Córrego do Lava Pés numa distância de 90,00 metros e chega ao marco 01.

Piumhi, 17 de Março de 2022.

Proprietários:

LUIZ OSCAR GARCIA E S/M

CPF: 258.075.366-49

CONSTANCIA SOARES DE OLIVEIRA GARCIA

CPF: 904.831.116-00

JOSÉ GARCIA PEREIRA (SEPARADO JUDICIALMENTE)

CPF: 087.169.606-10

Confrontantes:

MUNICIPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

DR. PAULO CÉSAR VAZ – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 013.369.531-01

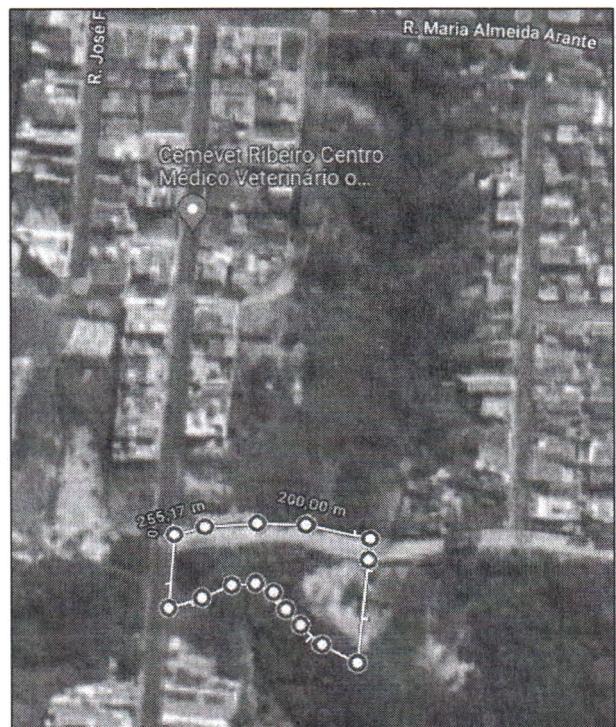
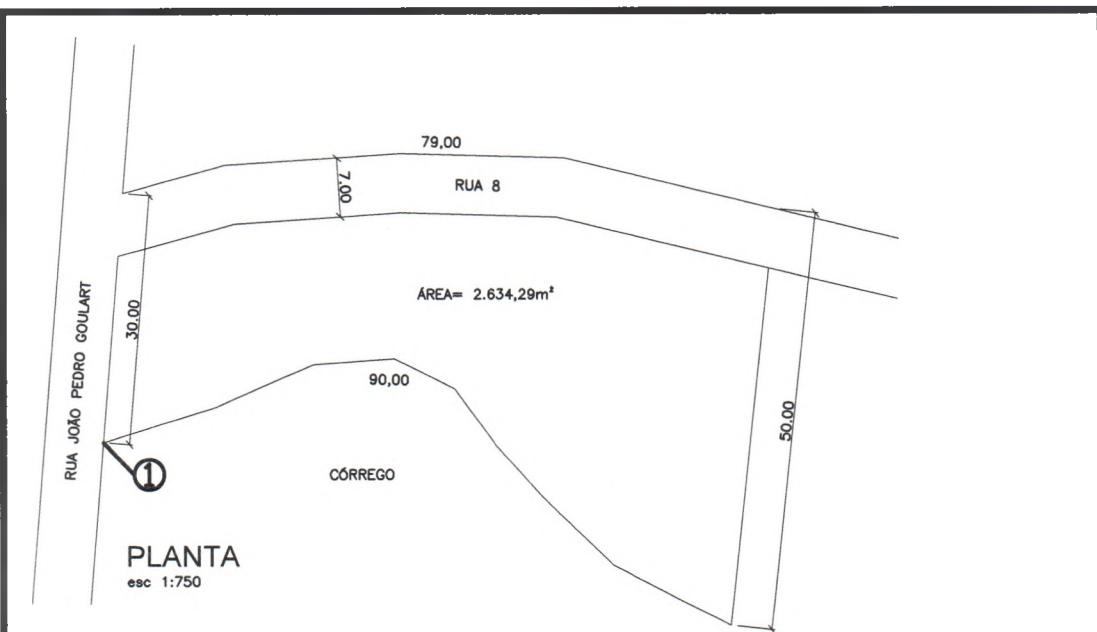
Responsável Técnico:

TADEU AUGUSTO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 221.143/D - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ADM.: 2021/2024

PROJETO PARA FINS DE PERMUTA

**RUA 8, ESQUINA COM RUA JOÃO PEDRO GOULART
BAIRRO VILA AGRENY, PIUMHI-MG**

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TADEU AUGUSTO FERREIRA
ENGº CIVIL CREA 221.143/D-MG

ÁREA TOTAL
2.634,29m²

ESCALA:
1:750

ILMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
DR. PAULO CÉSAR VAZ

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresento minha conclusão sobre a avaliação, quanto ao valor de comercialização dos imóveis:

1º imóvel, de propriedade do município de Piumhi-MG, trata-se de **UM LOTE DE TERRENO**, com área de 200,00m², tendo 8,00m de frente e fundos, por 25,00m de cada lado, **LOTE N°05 DA QUADRA 03**, situado na rua Deusmiro Teodoro de Oliveira no bairro Vila Agreny.

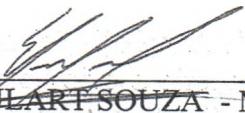
2º imóvel, de propriedade do Sr. José Garcia Pereira, situado no Bairro Totonha Tomé, com a seguinte caracterização:

- Inicia-se no marco 01, divisa da rua João Pedro Goulart e com córrego do Lava Pés numa distancia de 30,00 metros, deste volve a direita confrontando com Luiz Oscar Garcia e s/m e Outro, numa distancia de 79,00 metros, deste volve a direita confrontando com Prefeitura Municipal de Piumhi numa distancia de 50,00 metros, deste volve a direita confrontando com Córrego do Lava Pés numa distancia de 90,00 metros e chega ao marco 01.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, fins de utilização, avalio os imóveis quanto ao valor de comercialização em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) cada.

Piumhi-MG, 25 de Março de 2022

Atenciosamente,


ÉZIO GOULART SOUZA - Mat. 7572


MARISIA DOS REIS LEITE – Mat. 7669


LETICIA ALMEIDA DA COSTA Mat.6506



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax:
(37) 3371-9221-CEP.:37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.515/2020

*56
08*

Dá nome de José Ponciano da Cruz à Rua 08, Bairro Vila Agreny, no Município de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Ponciano da Cruz a Rua 08, localizada no Bairro Vila Agreny, no Município de Piumhi.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

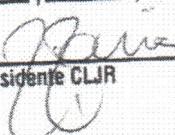
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 17 de Dezembro de 2020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 21, 12, 2020


Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21/12/2020
Data da publicação: 21/12/2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17/12/2020
Data da publicação: 17/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROJETO DE LEI Nº 059/2020

3
PO

"Dá nome de José Ponciano da Cruz à Rua 08,
Bairro Vila Agreny, no Município de Piumhi e
dá outras providências".

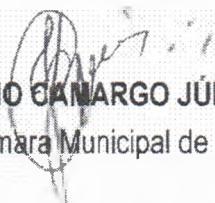
O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

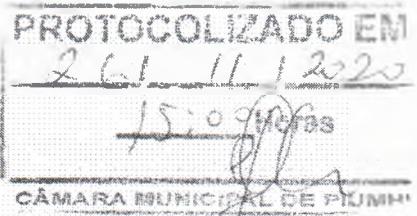
Art. 1º. Fica denominada José Ponciano da Cruz, a Rua 08, localizada no Bairro Vila Agreny, no Município de Piumhi.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG., 26 de novembro de 2020.


JOSÉ ANTONIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

JUSTIFICATIVA:

José Ponciano da Cruz, filho de Sebastião Ponciano da Cruz e Rosa de Souza Mendonça nasceu em Cornélio Procópio – PR em 16/08/1958, estudou em escolas rurais de sua cidade quando veio para Piumhi no ano de 1978, o patrão José Astor Bágio trouxe ele e sua família que já prestavam serviço para ele, para trabalhar na fazenda pindaíbas e poder ajudar na formação de café.

Casou-se com Maria Aparecida Nogueira Cruz no ano de 1986 na Igreja Matriz de Piumhi. Tiveram dois filhos Cristiane Natália da Cruz e Wesley Hernandes Da Cruz. Morou em outras fazendas como tratorista e trabalhador braçal, no ano de 1997 mudaram para o bairro Brito Motta, permaneceu lá até o ano de 2013, quando adoeceu e não conseguiu mais retornar.

Sua filha Cristiane Natália da Cruz casou-se com Wilson Henrique Rodrigues e tiveram uma filha Gabryela Cruz Rodrigues. E seu filho Wesley Hernandes da Cruz casou-se com Mariele Aparecida Gonçalves.

Quando mudamos para o bairro Vila Agreny as ruas eram todas de terra, não havia bueiros e ele foi atrás de melhorias pediu para que jogassem cascalhos e colocassem postes de iluminação.

No mandato de Tatá Tomé começaram o asfalto, mas infelizmente pararam a obra do asfaltamento não desceram até o final da rua. Com a obra parada ele foi atrás pois não concordava em deixar uma parte da rua sem asfalto, pois já que iriam pagar impostos, que terminassem a obra.

José Ponciano entrou em contato com todos os moradores para saber se todos concordariam em pagar o asfalto. Fizeram reuniões em sua residência, convidaram representantes da prefeitura responsáveis pelo asfalto. Em uma dessas reuniões conseguiram que a obra chegasse até o final da rua. Após isto, essa rua que liga a rua Amazonas e a João Pedro Goulart passou a ser sua prioridade, correu muito atrás em vários mandatos anteriores, fez abaixo-assinado com mais de trezentas assinaturas no mandato de Craidinho que sempre prometia que iria asfaltar mas nunca cumpriu com sua palavra.

Com muita luta e insistência esteve presente na Câmara dos Vereadores para entregar a cópia do abaixo-assinado, pois a original havia ficado com o Craidinho e o Deco. O vereador Junior (Boi) nos fez uma visita e viu a situação da rua que se localiza praticamente no centro da cidade, Deco havia dito que iria nos ajudar.

Mesmo doente indo e vindo do hospital estava sempre correndo atrás de limpezas das ruas, podar as árvores, roçar os matos, desentupir os bueiros e jogar

Piumhi-MG, 26 de novembro de 2020.


JOSÉ ANTONIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi